



Câmara Municipal de Divino de São
Lourenço

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2025

Ao 23 de dezembro do ano de 2025, presentes de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.127/0001-83, com sede na Praça Dez de Agosto, nº 10, Centro, Divino de São Lourenço/ES, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO ELÍDIO GOMES, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº ES-1.383.153 e do CPF nº 015.325.627-30, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues da Silva, Divino de São Lourenço/ES, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa SIQUEIRA VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.402.944/0001-63, com sede na r. Eli Moreira Cardozo, s/nº, apt 101, Centro, Vargem Alta, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Priscila Siqueira Vargas, inscrito no CPF nº 123.625.427-93, tê justo e acordado o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor reajustado sendo R\$ 5100,00 (cinco mil e cem reais) valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Divino de São Lourenço
- Função/Subfunção: 01000101
- Programa de Trabalho: 010001010103100012001 – Manutenção das Atividades
- Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 33903900000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As demais cláusulas do Contrato nº 004/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Câmara Municipal de Divino de São Lourenço – ES

Francisco Elídio Gomes – Presidente



**Câmara Municipal de Divino de São
Lourenço**

Estado do Espírito Santo
SIQUEIRA VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Priscila Siqueira Vargas – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____